



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXX, DATA: SEXTA - FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023 - EDIÇÃO 5.234



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E HABITACIONAL - SMDHSH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 516/2021
COMISSÃO ELEITORA - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023/CMDCA

Dispõe sobre a realização e aplicação da prova escrita para candidatos a conselho tutelar do município de Paulista – PB e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulista – PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução Nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal Nº 516/2021;

Resolve:

Art. 1º A prova escrita para os candidatos ao conselho tutelar será realizada na Escola Cândido de Assis Queiroga, localizado na Rua Vigolveno Calixto, Nº 62, Centro, Paulista – PB, das 08:00 às 12:00 horas do dia 16 de julho de 2023.

§ 1º - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com meia hora de antecedência, devendo estar munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade com foto.

§ 2º - O fechamento dos portões será às 08h00minuto e após esse horário, não será permitida a entrada sob quaisquer circunstâncias.

§ 3º - O ingresso na sala de prova se dará mediante a apresentação de um documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteiras de Conselho de Classe).

§ 4º - Tempo mínimo para realização da prova será de uma hora e duração máxima de quatro horas.

§ 5º - A Prova terá duração de 04 (quatro) horas corridas e em hipótese alguma será realizada fora do local e horário determinado.

§ 6º - Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(e) de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o Registro/Boletim da Ocorrência, com data de até 15 dias anteriores à data da prova, bem como outro documento oficial que o (a) Identifique e poderá ser submetido à identificação especial.

Art. 2º - A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do lacre dos envelopes e na presença dos candidatos.

Art. 3º - O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, que lhe será entregue no decorrer da prova, e preenchido observando as seguintes normas:

- I - Não amassar e/ou dobrar a Folha Resposta;
- II - Ter a máxima atenção para não cometer rasuras;
- III - Não tentar apagar uma questão já marcada, nem com borracha ou corretivo, o que acarretará a nulidade da questão;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Joaquim Félix de Medeiros, S/Nº Bairro: Alto da Boa Vista – Paulista – PB – CEP: 58.860-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E HABITACIONAL - SMDHSH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 516/2021
COMISSÃO ELEITORA - CMDCA

IV- Cada questão possui apenas uma resposta a ser assinalada;

Parágrafo único. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, pois ele não será substituído.

Art. 4º Não será permitido que as marcações na Folha de Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato PCD, que tenha solicitado atendimento especial para esse fim.

Art. 5º O(a) candidato(a) poderá retirar-se do local de prova somente 60 (sessenta) minutos após o início das provas, sendo permitido levar consigo o caderno de prova aos candidatos que ficarem até 11h00minuto (onze horas).

Art. 6º Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

Art. 7º O caderno de prova conterá todas as informações pertinentes, devendo o(a) candidato(a) ler atentamente as instruções.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) deverá conferir o caderno de prova, se o mesmo contém a quantidade de questões e se essas questões estão na ordem mencionada. Caso o caderno esteja incompleto, tenha qualquer defeito ou apresente divergência, comunique ao fiscal de sala para as devidas providências.

Art. 8º Constitui conteúdo da prova escrita: **Conhecimento específico** - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei 8.069/1990, atualizado; **Informática Básica** – Noções de informática: Conceito gerais sobre Internet, ferramentas e aplicativos de navegação (browser), Ferramentas de busca e pesquisa. Microsoft Office: principais aplicativos para edição de textos (MS Office 2013 e superiores); Conceitos básicos do Sistema Operacional Windows 10 e Correio Eletrônico: principais aplicativos (Outlook, Gmail e outros).

Parágrafo único. prova escrita será estrutura de 20 questões, sendo 10 de conhecimentos específicos e 10 questões de conhecimento básico de informática, com alternativas a), b), c) e d), com peso de 0,5 cada questão, e de caráter eliminatório, para qual o candidato deve obter nota mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos conforme previsto no item 7.12 do Edital 001/2023 do CMDCA de Paulista – PB.

Art. 9º Será excluído do processo eleitoral o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas nesta resolução, incidir nas hipóteses abaixo:

- I - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- II - Apresentar-se para a prova em outro local;
- III - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- IV - Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Joaquim Félix de Medeiros, S/Nº Bairro: Alto da Boa Vista – Paulista – PB – CEP: 58.860-000



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXX, DATA: SEXTA - FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023 - EDIÇÃO 5.234



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E HABITACIONAL - SMDHSH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 516/2021
COMISSÃO ELEITORA - CMDCA

- V - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
VI - Manter comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização da legislação, livros, anotações, material didático, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como portar boné, chapéu, armas (branca ou de fogo) ou aparelhos eletrônicos (celulares, smartphones, tablet, relógios, etc), sob pena de desclassificação.
VII - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
VIII - Não devolver integralmente o material solicitado;
IX - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

§ 1º - As salas de prova e corredores de acesso, bem como os sanitários serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas, sem a comprovada autorização ou credenciamento para participação.

§ 2º - O candidato deverá seguir todas as orientações prestadas pelos responsáveis pela aplicação da prova.

§ 3º - Ao terminar, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, conforme artigo 5º.

Art. 10 Não haverá segunda chamada para a prova escrita, sendo que a ausência do candidato acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar;

Art. 11 O gabarito será publicado mediante resolução do CMDCA e será afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, abrindo-se prazo para recursos de dois dias (Edital nº 01/2023/CMDCA), sendo os recursos a ser encaminhado, com as devidas justificativas, para a Comissão Eleitoral na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Paulista - PB.

Parágrafo único - Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado final da prova escrita, na data descrita no Edital nº 01/2023/CMDCA, nos mesmos locais já descritos, seguindo-se decisão pela comissão eleitoral.

Art. 12 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paulista - PB.

Gabriella da Silva Oliveira
Gabriella da Silva Oliveira
Presidente do CMDCA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO